



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

---

**PORTARIA Nº 1.107 – GR/IFAM, 15 de agosto de 2013.**

**O MAGNÍFICO REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII, do artigo 9º, da Portaria nº 373/IFAM, de 31 de agosto de 2009, que trata do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e item 4, do Ofício nº 2151 – ASSUP/GAB/SETEC/MEC, de 04 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1179/2013/DDR/SETEC/MEC, datado de 22 de julho de 2013, que indica representante do MEC para compor o Conselho Superior, processo nº 23042.000872/2013-18.

**R E S O L V E:**

**I- Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 695-GR/IFAM, de 09 de julho de 2012, a partir desta data.**

**II- Designar para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM os seguintes representantes:**

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, Reitor do Instituto Federal de Roraima, como Membro Titular e **ÉLIO DE ALMEIDA CORDEIRO**, Reitor do Instituto Federal do Pará, como Membro Suplente, Representantes do Ministério da Educação – MEC, conforme estabelece o item VII, do art. 9º da Portaria nº 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009;

**III-** O Mandato dos Representantes será de 02 (dois) anos, conforme estabelece o parágrafo 2º, do artigo 9º, da Portaria nº 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009;

**IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**JOÃO MARTINS DIAS  
Reitor**